



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
15 JUN 2012
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	198/12 Projeto 198/12	Projeto-Lei	Nº 534/12 01

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

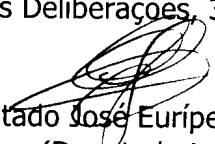
Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da linha 114 km 18 lado Sul – ASPROJA no município de São Miguel do Guaporé/RO

A Assembleia do Estado de Rondônia Decreta:

Artº. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Linha 114, KM 18 lado Sul - ASPROJA, com sede administrativa na Linha 114, KM 18 zona rural de São Miguel do Guaporé - RO, com foro jurídico na comarca do município São Miguel do Guaporé /RO.

Artº. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2012.


Deputado José Eurípedes Clemente
(Deputado Lebrão)

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação de Produtores Rurais - ASPROJA, fundada em 22 de Maio de 1996, com sede administrativa na Linha 114, km 18 Lado Sul cidade de São Miguel do Guaporé - RO, com foro jurídico na comarca do município de São Miguel do Guaporé/RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus cooperados, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Associação, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Promovem no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Cooperativa, de representação comercial, realiza cursos, desenvolvem atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, programa planos de medicina social, fornece assistência técnica, educacional e social, viabiliza infraestrutura de serviços agro-ecológicos e reflorestamento, capta financiamento, organiza trabalhos,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto-Lei

Nº

02

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

adquire, constrói ou contrata infraestrutura para produção, prestam assistência e orientação técnica, contrata serviços,

, adquire e obtém insumos e bens de produção para o desenvolvimento dos cooperantes, recebe, transporta classifica, padroniza, armazena, embala, beneficia, industrializa e comercializa as produções dos cooperantes.

Diante a relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do município, conto com a aprovação dos nobres Pares.